



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

Solicitação: 14/2025

Data da emissão: 04/06/2025

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

Nome Requisitante: Daniela de Oliveira Brites

Setor/Departamento demandante: Setor de Licitações da Câmara de Vereadores

Cargo/Função: Analista Administrativo

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA – OBJETO**

Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, financeira, orçamentária, controladoria, auditoria, contratos, compras e licitações, patrimônio, prestação de conta, sistemas, acesso à informação e disponibilização de curso de aperfeiçoamento dos servidores da câmara, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul/SC, através de orientações aos servidores que atuam nestas áreas, com vistas a implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP) e legislação vigente durante o período de junho/2025 a junho de 2026.

**2.1. TIPO DE CONTRATAÇÃO – OBJETO**

- ( ) Prestação de serviço não continuado;
- (X) Prestação de serviço continuado;
- ( ) Obras e serviços de engenharia;
- ( ) Material de consumo;
- ( ) Material permanente/equipamento.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando as exigências atuais do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – SC e considerando o baixo número de funcionários da Câmara de Vereadores de Santiago do Sul/SC (cinco funcionários: um Diretor Legislativo; uma Assessora Jurídica; uma Analista Legislativa; uma Analista Administrativa e uma Contadora), onde praticamente todos os cargos dividem funções e o fato de os principais cargos contam com pessoas recém contratadas (menos de seis meses de contratação), não há como arriscar em desenvolver as atividades mais exigentes sem que haja auxílio de pessoas capacitadas que possuem muita experiência na área pública. O cenário atual da Câmara de Vereadores não pode seguir assim, pois há riscos de advertências e conseqüentemente responder alguma sanção imposta pelo Tribunal de Contas, não por falta de informação, mas sim pela falta de experiência na gestão pública. Quando se trata de erário, não se pode correr riscos ou tentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

consertar o que foi feito por desconhecimento da administração pública e com uma Assessoria e Consultoria especializada que possui anos de experiência na gestão pública tende a diminuir ou não existir erros que podem causar sérias sanções para a Câmara de Vereadores de Santiago do Sul.

**4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar o bom funcionamento administrativo, contábil e legislativo da Câmara de Vereadores de Santiago do Sul e com isso evitar futuras tomadas de contas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC. Além de capacitar e qualificar os profissionais atuantes na entidade para que possam desenvolver suas atividades com eficiência e diminuir os riscos que podem surgir na Administração Pública, pois está sendo administrado recursos oriundos do pagamento de impostos dispendidos pela população tanto de Santiago do Sul/SC, quanto do Estado e do Brasil.

**5. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES (serviço)**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, financeira, orçamentária, controladoria, auditoria, contratos, compras e licitações, patrimônio, prestação de conta, sistemas, acesso à informação e disponibilização de curso de aperfeiçoamento dos servidores da câmara, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos da Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul/SC, através de orientações aos servidores que atuam nestas áreas, com vistas a implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP) e legislação vigente durante o período de junho/2025 a junho de 2026.	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 24.000,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

**6. Estimativa de despesa e definição do valor da contratação teve como base o menor valor global apresentado por 02 (duas) empresas que prestam serviço de consultoria e assessoria na área da administração pública.**

**6.1.** O valor será pago na forma mensal, durante o período de junho de 2025 e junho de 2026.

**7. OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**7.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

A entrega é na forma imediata e é necessário que a contratação seja concluída até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato administrativo.

**7.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

De segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas.

**8. ASSINATURA DO REQUISITANTE:**

---

**Daniela Brites de Oliveira**  
**Responsável do Setor de Licitações**

Santiago do Sul/SC, 04 de junho de 2025.